

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020 - ATA Nº 15/2020

DeJT- Disponibilização: 10/11/2020

Publicação: 11/11/2020

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinde e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, por meio da Plataforma Emergencial de Videoconferência instituída pela Portaria CNJ n° 61, de 31 de março de 2020, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Paulo Mota, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Luduvice, Orlando Apuene Bertão e Armando Augusto Pinheiro Pires.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira e Álvaro Nôga.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ivete Ribeiro e Adalberto Martins.

Ausente, por motivo de doença, o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Sigueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 16 (dezesseis) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 09 de setembro de 2020 (Ata n° 11/2020) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro, que determinou à Sra. Secretária que apregoasse o processo a ser retirado de pauta:

PROAD Nº 77.000/2020 SIGILOSO

Retirado pela Exma. Sra. Desembargadora Relatora, que deferiu pedido do

Requerente.



Prosseguindo, foram apregoados os demais processos da pauta:

PROAD Nº 62.113/2019

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão que indeferiu o pedido de concessão do benefício de isenção de pagamento de imposto de renda de pessoa física.

Requerente: Lúcia Regina de Oliveira Torres José, magistrada inativa.

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP

nº. 130.714.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Armando Augusto Pinheiro Pires.

PROAD Nº 28.352/2019

Assunto: Recurso Administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual. **Requerente**: MR Computer Informática Ltda – Incidente nº 01

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

PROAD Nº 45.339/2019

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual. **Requerente**: CIMCORP Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda. – Incidente nº 28.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

PROAD Nº 51.275/2019

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, que não acolheu pedido de reconsideração, mantendo decisão que indeferiu aposentadoria voluntária com proventos integrais e regra de paridade, nos termos da Emenda Constitucional nº 47/2005

Requerente: Onei Venâncio Martins, servidor deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Alves Teixeira.

PROAD Nº 86.003/2019



Assunto: Recurso administrativo contra indeferimento do pedido de reconsideração (indeferido pedido de aposentadoria voluntária). **Requerente**: Marcia Regina Caracciolo, servidora deste E. Tribunal. **Advogada**: Joyce Neres de Oliveira Guedes da Silva – OAB n. 317.533.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 80.061/2020

Assunto: Recurso administrativo contra indeferimento do pedido de reconsideração (indeferido pedido de promoção funcional da classe B10 para C1).

Requerente: Valmir Edson Vannucci Júnior, servidor deste E. TRT. **Advogada:** Joyce Neres de Oliveira Guedes da Silva - OAB/SP 317.533.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 82.445/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Desembargadora Presidente que manteve o Ato PR n. 166/2020, que tornou sem efeito a promoção e consequentes progressões funcionais do servidor.

Requerente: Rogério Santos de Carvalho, servidor deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Reassumiu a presidência a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida

Hemetério.

PROAD Nº 82.611/2020

Assunto: Requerimento para residir fora da sede.

Requerente: Juiz do Trabalho Fábio Augusto Branda, Titular da 2ª Vara do Trabalho do Guarujá.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o **MM. Juiz Fábio Augusto Branda**, resida na cidade de São Paulo/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD Nº 84.236/2020

Assunto: Requer afastamento em licença para estudo, de 60 dias, nos termos do art. 26, § 4°, VIII, do Regimento Interno deste E.Tribunal. **Requerente**: Exma. Sra. Desembargadora Bianca Bastos.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de licença da **Exma. Desembargadora BIANCA BASTOS**, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, para preparação de tese objetivando a obtenção de título em curso de doutorado, no curso Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, nos termos do artigo 26,



§4°, inciso VIII do Regimento Interno deste E. Tribunal, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA